



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho



LEI MUNICIPAL Nº 2.209 DE 27 DE MARÇO DE 2024

De autoria da Vereadora Marilene Ferreira

“DENOMINA MARIA THEREZA SILVA RAIZ A UNIDADE III DO ESF – Página | 1
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE CRISTAIS PAULISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

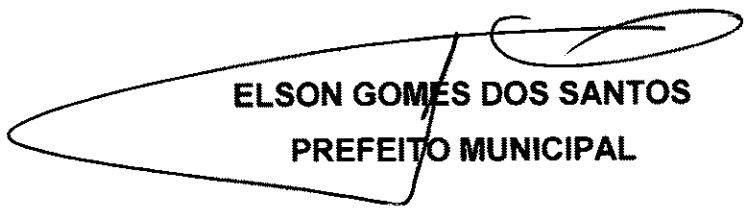
FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Maria Thereza Silva Raiz a unidade III do ESF – Estratégia da Saúde da Família de Cristais Paulista.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 27 de março de 2024.


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL